



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

Ata da 33ª Sessão Ordinária

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com – www.cmbomsucesso.pr.gov.br

Em 10 / 11 / 2025
Câmara Mun. de Bom Sucesso PR

ATO Nº007/2025

Dispõe sobre a transferência da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de transferir a Sessão Ordinária prevista para o dia 17 de novembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º- Fica transferida a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, anteriormente marcada para o dia 17 de novembro de 2025 (segunda-feira), para o dia 18 de novembro de 2025 (terça-feira) às 19h00m, no mesmo local.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de novembro de 2025.

**-Carlos Alberto Andrade Almeida-
PRESIDENTE**

Publicado em 10 / 11 / 2025

Site da Câmara Municipal

www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

JORNAL TRIBUNA DO NORTE
APUCARANA - PR
Edição 10.040 Pág. 33
Data 11 / 11 / 2025
Visto Assinatura

TRIBUNA
DO NORTE

OS EDITAIS TAMBÉM ESTÃO DI

Publicidade Legal

B3

Ed. 10.040

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

A Câmara Municipal de Jandaia do Sul divulga que está realizando contratação direta. Este procedimento obedece ao § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e representa a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Objeto da contratação direta: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico-administrativo e de processamento de dados, voltados à gestão, manutenção e atualização da página oficial na internet e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Jandaia do Sul, com foco na transparência pública, comunicação institucional eficiente e atendimento às exigências legais e dos órgãos de controle.

Critério de julgamento: Menor preço por item

Valor global estimado: R\$ 15.300,00

Onde consultar os documentos de contratação? No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://pncp.gov.br/aplicacoes>, no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Jandaia do Sul: <https://jandaiaodsul.org.eloah.com.br/portaltransparencia/4/>, ou na sede do Legislativo, durante o expediente de trabalho.

Quem pode participar? Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e demais empresas.

Como participar? Para participar, basta conhecer o Edital de Aviso de Contratação Direta, juntamente com o Termo de Referência, e encaminhar proposta até a data e horário limites indicados abaixo.

Data e horário limite para envio de propostas: 10/11/2025, às 10h (horário de Brasília - DF)

E-mail para envio de propostas e esclarecimentos: licitacoes@jandaiaodsul.pr.leg.brAdriana da Cruz Jaime Silva
PresidenteCâmara Municipal de Jandaia do Sul
Jandaia do Sul - PR, 04 de novembro de 2025PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
ESTADO DO PARANÁ
EXERCÍCIO: 2025
TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 128/2024, decorrente da Dispensa nº 4/2024 da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONTAS DE E-MAIL, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, PORTAL COVID, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CAMPOSPORTS ESPORTIVOS E PORTAL DE EMPRESAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em AVENIDA BRASIL, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. HERMES ANTONIO SANTA ROSA, e a empresa JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990, inscrita no CNPJ sob nº 28.306.139/0001-87, com sede no endereço: RUA JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, 905, O CENTRO, SANTUÁRIO Siquiera Campos-PR, nome a ser representada por JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA, portador do CPF sob nº 077.444.444-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilação do Prazo de Vigência término 16/10/2026 conforme solicitação do Diretor Geral de Governo em conformidade com o art. 166, inciso IX, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 15 de OUTUBRO de 2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, CNPJ nº 75.771.295/0001-07.

CONTRATADA: JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990, CNPJ nº 28.306.139/0001-87.

HERMES ANTONIO SANTA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL.

JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA, REPRESENTANTE LEGAL.

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 98830-2480 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com – www.cmbomsucesso.pr.gov.br

ATO Nº007/2025

Dispõe sobre a transferência da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de transferir a Sessão Ordinária prevista para o dia 17 de novembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º- Fica transferida a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, anteriormente marcada para o dia 17 de novembro de 2025 (segunda-feira), para o dia 18 de novembro de 2025 (terça-feira) às 19h00m, no mesmo local.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de novembro de 2025.

**-Carlos Alberto Andrade Almeida-
PRESIDENTE**